

lei nº 18/66

A Câmara Municipal de Beaufort, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam aprovadas por lei os créditos suplementares abertos para o exercício de 1965, para reforço de dotações, abertos por decreto pelo Sr. Prefeito Municipal em 31 de dezembro de 1965, para fazer face aos gastos em dotações insuficientes no exercício como seguem:

Despesas Correntes.

Governo e Administração Geral

3.14.0.03 Executivo - Despesas judiciais Honorários
custas, 95.620.

Encargos Gerais

3.26.0.11 - Transferências Correntes 7.200

Juros da Dívida Pública

Educação e Cultura.

3.11.1.61 - Pessoal Civil - Vencimentos 184.000

Saúde.

3.14.0.70 Encargos Diversos - Despesas fronte pagamen-
to 13.000

3.13.0.71 - Serviços Terceiros - Transportes 27.000

Habitação Serviços urbanos.

3.12.0.92 - Material Consumos - para serviços 198.221

3.1.1.1.95 - Pessoal Civil - Salários - 730.000

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário

||

esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seu efeito, em 31-12-65, para fazer parte do referido exercício de 1965.

Prefeitura Municipal de Anantuna, 28 de fevereiro de 1966